

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5425/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal n° 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/10/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 175/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 304/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	0.1	00	SERVICO	AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

619	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
661	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	2.160.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
685	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	90.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
687	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00 SECRETARIA DE GOVERNO				
	24	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-150.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	49	08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-50.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02 01		00 SECRETARIA DE GOVERNO				
	63 10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia	-100.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
		300 070	Construção da Ala Infantil e Centro de			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





02	02	2 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
	74	04.121 3.1.90. 01 110	.0006.3022.0000 11.00	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	03	00	SECDETADIA D					
02			00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
	90	04.123 3.1.90. 01 110	.0006.3023.0000 11.00 000	Manutenção da Secretaria de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-300.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02 05		00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	123	04.122 3.1.90. 01 110	.0006.3078.0000 01.00 000	Aposentadorias e Pensionistas APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS TESOURO GERAL	-400.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL				
	180	12.361 3.3.90. 01 220	.0002.3028.0000 30.00 000	Promoção de Educação Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
	185	12.361 3.3.90. 01 220	.0002.3028.0000 39.00 000	Promoção de Educação Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
	194	12.361 3.3.90. 01 220	.0002.3052.0000 39.00 000	Reforma de Prédios Escolares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-276.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	08	03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
	246	12.365 4.4.90. 01 212	.0002.3118.0000 51.00 000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-19.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	02 09 02		FUNDO DE ASS	SISTENCIA SOCIAL				
	319	08.244 3.3.90. 01 510	.0011.3106.0000 32.00 000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	11	11 00 SECRETARIA I		DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	413		.0013.3096.0000	Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-19.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00	
02	13	00	SECRETARIA D	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	467	20.782	.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Municipio	-80.000,00	01	00	



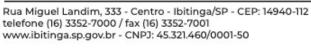
01

110

3.3.90.30.00

000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

GERAL



F.R. Grupo: 0 01 00



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA 20 04 122 0007 3088 0000 Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia 490 -66,000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 TESOURO 000 GERAL 110 02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 04.122.0006.3037.0000 Manutenção da Secretaria de Obras Públicas -100.000.00 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00 TESOURO 01 110 000 **GERAL** 15.451.0003.3058.0000 -490.000,00 Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 0 01 01 **TESOURO** 061 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 100

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
- III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
- **IV**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
- **VII)** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais),







com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
- III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).
- **IV)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
- **VII)** Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Assinado digitalmente pop CRISTINA MARIA KALIL

REFEITURA ARANTES A 20:263: \$18 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



